DECISÃO DO CONSELHO

de 21 de Dezembro de 1987

relativa à conclusão do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República Socialista Federativa da Jugoslávia que estabelece um novo regime comercial

(87/605/CEE)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tento em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia e, nomeadamente, o seu artigo 238º,

Tendo em conta a recomendação da Comissão,

Tendo em conta o parecer conforme do Parlamento Europeu (1),

Considerando que é conveniente aprovar um Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República Socialista Federativa da Jugoslávia (2), assinado em Belgrado, em 2 de Abril de 1980,

DECIDE:

Artigo 1º

São aprovados em nome da Comunidade o Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação entre a Comunidade Económica Europeia e a República Socialista Federativa da Jugoslávia que estabelece um novo regime comercial, bem como os anexos a este Protocolo e a Acta Final que dele fazem parte integrante.

O texto do Protocolo, dos seus anexos e da Acta Final vêm em anexo à presente decisão.

Artigo 2º

O Presidente do Conselho procede à notificação prevista no artigo 8º do Protocolo (3).

Artigo 3º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 21 de Dezembro de 1987.

Pelo Conselho

O Presidente

B. HAARDER

(1) Parecer conforme emitido em 16 de Dezembro de 1987 (ainda não publicado no Jornal Oficial).

(2) JO nº L 41 de 14. 2. 1983, p. 1.

(3) Ver página 96 do presente Jornal Oficial.